



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: CONTRATO N° 059/2017

CONTRATADO: ORILDE LAZARIN

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITUADO NA RUA FERREIRA MENDES, Nº 1323, CENTRO, CLÁUDIA - MT

De: CLAUDEVANIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para: ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, em decorrência do interesse desta Secretaria, solicitar autorização para realização de Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, pelo período de mais **06 (seis) meses**, tendo em vista seu vencimento estar previsto para o próximo dia 28/02/2018.

Cumprе salientar que se faz necessário a prorrogação pois o imóvel já atende todas as adequações necessárias para o bom desenvolvimento de nosso trabalho.

Desta forma, solicitamos que seja elaborado o Termo de Aditamento.

Cláudia - MT, 19 de fevereiro de 2018.

CLAUDEVANIA BARBON ANDERLE
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

COMUNICADO INTERNO

REFERENTE: CONTRATO Nº 059/2017

CONTRATADO: ORILDE LAZARIN

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITUADO NA RUA FERREIRA MENDES, Nº 1323, CENTRO, CLÁUDIA - MT

De: **ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

Para: **ELTON DIOGO VIECELLI**

Procurador Jurídico

Senhor Procurador,

Tendo em vista a justificativa contida no Comunicado Interno da Secretária Municipal de educação e Cultura, sobre a necessidade de aditivo de prazo ao Contrato nº 059/2017, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos, ainda, sendo possível, seja elaborado o Termo de Aditivo.

Sem mais, pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Cláudia - MT, 20 de Fevereiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PARECER JURÍDICO

REFERENTE: CONTRATO Nº 059/2017

CONTRATADO: ORILDE LAZARIN

OBJETO: *A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITUADO NA RUA FERREIRA MENDES, Nº 1323, CENTRO, CLÁUDIA - MT*

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Cláudia - MT, 21 de fevereiro de 2018.

ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico do Município
OAB/MT nº 22.370



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO

REFERENTE: CONTRATO N° 059/2017

CONTRATADO: ORILDE LAZARIN

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITUADO NA RUA FERREIRA MENDES, N° 1323, CENTRO, CLÁUDIA - MT

Considerando o comunicado e requerimento, acompanhado de justificativa, apresentado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como considerando que concordamos e entendemos ser possível a alteração por Aditamento do Contrato n° 059/2017, AUTORIZAMOS O TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL.

Formalize-se o Termo Aditivo e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Cláudia - MT, 21 de fevereiro de 2018.

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2017, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E O SR. ORILDE LAZARIN .

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ALTAMIR KÜRTEEN**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1815705 SSP/MT e do CPF/MF nº 403.786.16-00, doravante denominado de **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **ORILDE LAZARIN**, brasileiro, portador da CI/RG nº 1158663-0 SSP/MT, CPF nº 870.723.0001-04, residente e domiciliado na Rua Epitácio Pessoa, nº 1121, Centro, no município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, tendo em vista os termos da Dispensa de Licitação nº 017/2017 e Contrato Original nº 059/2017, ajustam e acordam celebrar o presente Termo Aditivo nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 059/2017, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **27 de agosto de 2018**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor do presente aditivo é de **R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)**, que será pago em 06 (seis) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** cada, pagas impreterivelmente a cada mês subsequente ao da locação, mediante apresentação de Recibo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada na peça orçamentária do exercício de 2018.

(087) 05.001.12.361.0008.2044/339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....R\$
5.400,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo Aditivo está amparado pelos artigos 57, II e 65, da Lei Federal n 8.666/93, bem como na Lei Federal nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial, celebrado entre as partes em data de 12/06/2017.

Cláudia – MT, 28 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal
Locatário

ORILDE LAZARIN
Locador

Testemunhas:

Nome: **EVERSON CESER KONZEN**
CPF: 945.010.251-15

Nome: **SHIRLEY YOTZCHETZ**
CPF: 018.905.239-25